



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

REGULAMENTO DO 6º FESCTÃ

***-010* CAPITULO I DA INTRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FINS**

Art. 1º 6º FESCTÃ (Festival da canção de Guarantã do Norte), evento de âmbito nacional para concorrência, é uma promoção da prefeitura municipal de Guarantã do Norte, através da secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Parágrafo único- Organização, coordenação, e execução do projeto estarão a cargo e sob responsabilidade da comissão organizadora mista, (composta por pessoa da sociedade civil e poder público, devidamente reconhecida através do decreto do executivo municipal).

Art.2º- Dentre os objetivos e Metas do FESCTÃ, destaca-se: Incentivar, valorizar e dar espaço às produções musicais de Guarantã do Norte e demais municípios de Mato Grosso e de outros estados brasileiros.

Capitulo II Da constituição

Art. 3º- O6º FESCTÃ será constituído da seguinte forma:

Categorias: MPB e sertaneja

Modalidades: MPB música inédita e interpretação.

Sertaneja música inédita e interpretação.

Parágrafo único – Na categoria composição sertaneja a temática deverá ser obrigatoriamente o **CAMPO**.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

CAPÍTULO III **DOS PARTICIPANTES E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º- Participação do 6º FESCTÃ compositores e interpretes musical de quaisquer localidades do brasil, desde que inscritos regularmente do dia 25 de Abril até o dia. 21/05/2018 até às 17:00h no departamento de cultura de Guarantã do Norte e por E-mail, whatz-zap ou pelo site www.guarantadonorte.mt.gov.br

Parágrafo único – os concorrentes poderão entrar em contato para maiores informações através dos telefones: (66) 3552 3281 ou (66) 9.96121409 ou 9.96831109

Art. 5º Os concorrentes em composição MPB e SERTANEJA do 6º FESCTÃ deverão apresentar no ato da inscrição 5 (cinco) cópias da música cifradas acompanhadas da gravação em CD e ainda autorização do(s) compositor(es).

Parágrafo Único- Uma vez consolidada a inscrição, a comissão organizadora mista do 6º FESCTÃ fica isenta de quaisquer ônus inerentes aos direitos autorais em se tratando das apresentações das canções no decorrer do evento ou noutros momentos não relacionados ao festival.

Art. 6º- cada concorrentes poderá se inscrever com até 02(duas) obras no total, exceto na modalidade interpretação.

Exemplo: 1(uma)MPB composição ou 1(uma) sertaneja composição. Na modalidade interpretação não será permitido ao candidato concorrer com mais de uma musica da mesma modalidade.

Na modalidade interpretação só será permitido o candidato se inscrever em duas categorias, sendo; uma para categoria MPB e uma para a categoria SERTANEJA.

Na modalidade interpretação só será permitido inscrições para candidatos residente no município de guarantã do norte.

Art. 7º- cada música deverá ser inscrita numa ficha de inscrição (reproduzi-la se necessário).

Art. 8º- O(s) nome (es) dos interprete(s) de cada música deverão constar obrigatoriamente na ficha de inscrição.

Art. 9º- O material entregue no ato da inscrição pertencerá ao acervo do FESCTÃ. (Historicidade)



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art.10 - Só poderão concorrer composições inéditas e no idioma nacional.

Parágrafo Primeiro – No caso da categoria interpretação, também serão aceitas somente no idioma nacional.

Parágrafo segundo – Entende-se por inédita a canção que não tenha participado de outros festivais da canção do município de Guarantã do Norte, ou tenha sido editada ou gravada com fins comerciais ou promocionais em fitas cassetes, discos, CD ou outro meio de registros fonográficos.

Art.11- Em caso de, comprovadamente, a música não for inédita, será automaticamente desclassificada, sendo que o não-ineditismo não captado pelas comissões de seleção e julgadoras das etapas eliminatórias e classificatórias poderá ser objeto de denúncia por parte de qualquer um dos concorrentes, desde que com provas suficientes, impreterivelmente até o fim da execução musical de 6º FESCTÃ, ou seja, antes da entrega da premiação. Após este prazo não serão aceitas denúncias, mesmo que devidamente comprovadas.

Podendo participar do FESCTÃ somente candidatos apartir de 10 anos

Capítulo IV **DAS ELIMINATÓRIAS**

Art. 12- O concorrente que não cumprir com os requisitos exigidos no capítulo III, terá sua inscrição indeferida pela comissão organizadora mista.

Art. 13- Todas as músicas inscritas passarão por uma pré-seleção (eliminatória) e as que concorrerão no festival terão seus responsáveis pela inscrição comunicados pelos meios possíveis e mais ágeis, confirmando a participação.

CAPITULO V **DA EXECUÇÃO**

Art. 14- O 6º FESCTÃ acontecerá num único local, na Praça da Cultura, nos dias 1, 2 e 3 de Junho a partir das 19:30 horas sendo que nos 2 (dois) primeiros dias serão as fases classificatórias para a final que acontecerá no dia 3 de junho de 2018.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art.15- Os resultados para a final que será composta de 6(seis) músicas de cada categoria que serão anunciados após a apresentação do último concorrente, no segundo dia do festival, ou seja, 6 finalistas da modalidade composição MPB e 06 da modalidade composição sertaneja, já na modalidade interpretação serão anunciados 6 (seis) finalista de cada modalidade sendo 6(seis) MPB interpretação e cinco da sertaneja interpretação.

Art.16- Os arranjos instrumentais e vocais serão de responsabilidade do concorrente, podendo o mesmo utilizar o conjunto musical contratado para o festival, se lhe convier, somente para acompanhamento.

Parágrafo Único- Os integrantes do conjunto contratado para o festival não poderão interferir vocalmente.

Art.17 – O concorrente que não estiver no local quando de sua convocação, será desclassificado.

Art. -18- sendo de outros municípios, os concorrentes terão alojamento, devendo cada um trazer roupa de cama e colchão.

Parágrafo único – As despesas decorrentes de viagem e alimentação serão por conta dos concorrentes.

Capítulo VI DO JULGAMENTO

Art.19- O corpo de Jurados do 6º FESCTÃ será composto de 5 (cinco) membros, convidados pela comissão organizadora e devidamente capacitados para este fim.

Art. 20- As músicas terão notas de 1(um) a 10(dez), podendo ser fracionadas.

Art. 21 – Todos os documentos utilizados no julgamento e apuração serão assinados pelos respectivos responsáveis, podendo ser conferidos pelos concorrentes, caso queiram, após o término do festival.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Art. 22 – A classificação será do 1º ao 5º lugar de cada categoria (MPB e Sertaneja).

Art.23 – Caso haja empate, haverá nova apresentação, para novo julgamento.

Art. 24 – O presidente do Júri será escolhido entre os próprios jurados, o qual conduzirá todos os trabalhos inerentes ao julgamento das obras e será o porta-voz do corpo do júri com a comissão organizadora em assuntos e decisões relacionadas ao seu âmbito de ação.

Art. 25 – A decisão do júri será soberana e irrecurável.

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO

Art. 26 - Os Vencedores do 6º FESCTÃ classificados até o 5º lugar receberão os seguintes prêmios:

a) Composição MPB

- 1º lugar –R\$ 2.000,00 + troféu
- 2º lugar - R\$ 1.500,00 + troféu
- 3º lugar - R\$ 700,00 + troféu
- 4º lugar - troféu
- 5º lugar - troféu

b) Composição Sertaneja

- 1º lugar –R\$ 2.000,00 + troféu
- 2º lugar - R\$ 1.500,00 + troféu
- 3º lugar - R\$ 700,00 + troféu
- 4º lugar - R\$ troféu
- 5º lugar - R\$ troféu

c) Interpretação MPB

- 1º lugar –R\$ 1.500,00 + troféu
- 2º lugar - R\$ 700,00 + troféu
- 3º lugar - R\$ 500,00 + troféu
- 4º lugar - R\$ troféu
- 5º lugar - R\$ troféu



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

d) Interpretação Sertaneja

1º lugar – R\$ 1.500,00 + troféu

2º lugar - R\$ 700,00 + troféu

3º lugar - R\$ 500,00 + troféu

4º lugar - troféu

5º lugar - troféu

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27- Os ensaios acontecerão dia 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2018 a partir das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 18:00h e das 19:30 às 23:00h para os concorrentes de Guarantã do Norte. Para os concorrentes dos demais municípios os ensaios acontecerão nos dias 31 de maio e 01 de junho das 08:00 às 11:00h e das 13 hs as 18:00h sendo que no dia primeiro os ensaios ocorrerão da 08:00 as 17:00 horas em caso de participantes de outros municípios chegaram ao local do festival no dia 30 poderá ser considerado também para ensaios.

Parágrafo Único- Os ensaios serão apenas para os concorrentes que utilizarão a banda contratada do festival

Art. – 28 A ordem das apresentações será determinada pela comissão organizadora.

Art. 29 – Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora mista do 6º FESCTÃ, bem como os não devidamente esclarecidos.



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
GOVERNO MUNICIPAL – 2013/2016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
CNPJ: 03.239.019/0001-83

Fone/Fax: (66) 3552-3281

Diane tonon caovilla
Secretaria de educação
Desenvolvimento
Cultura e desporto

José Renã Teodorio
Coordenador de
de Cultura de Guarantã do Norte.